

MOÇAMBIQUE

Agosto a Outubro de 2016

PETRÓLEO E GÁS

PUBLICADO NOVO MODELO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

O Conselho de Ministros aprovou, através da Resolução n.º 25/2016, de 3 de Outubro, o novo modelo de Contrato de Concessão de Pesquisa e Produção de Petróleo que servirá de base às negociações com as empresas concessionárias.

LABORAL

NOVO REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE CIDADÃOS ESTRANGEIROS

Foi publicado o Regulamento dos Mecanismos e Procedimentos para a Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira, aprovado pelo Conselho de Ministros através do Decreto n.º 37/2016, de 31 de Agosto. O novo Regulamento de Contratação de Estrangeiros entrou em vigor no dia 29 de Novembro de 2016 – i.e., 90 dias após a sua publicação – e revogou o anterior Regulamento, que fora aprovado através do Decreto n.º 55/2008, de 20 de Dezembro. O novo Regulamento não introduz alterações fundamentais aos diferentes regimes aplicáveis à contratação de estrangeiros, mas os mecanismos e procedimentos de contratação são agora regulados com maior detalhe.

AGÊNCIAS PRIVADAS DE EMPREGO COM NOVAS REGRAS

Através do Decreto n.º 36/2016, de 31 de Agosto, o Conselho de Ministros aprovou o Regulamento das Agências Privadas de Emprego, que revoga o regime constante no Decreto n.º 6/2001, de 20 de Fevereiro. O novo Regulamento introduz alterações significativas ao regime anterior e entrou em vigor no dia 1 de Setembro de 2016.

COMISSÃO DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM LABORAL COM NOVO REGULAMENTO

Foi aprovado, por via do Decreto n.º 30/2016, de 27 de Julho, o novo Regulamento da Comissão de Mediação e Arbitragem Laboral. Este diploma revoga o Regulamento da Comissão de Mediação e Arbitragem Laboral, aprovado pelo Decreto n.º 50/2009, de 11 de Setembro, e tem como objectivo conferir maior dinâmica ao sistema extrajudicial de resolução de conflitos laborais.

REGULAMENTADO O TRABALHO PORTUÁRIO

O Conselho de Ministros aprovou, através do Decreto n.º 46/2016, de 31 de Outubro, o Regulamento do Trabalho Portuário, que entrará em vigor a 29 de Janeiro de 2017. Este Regulamento define os direitos e obrigações dos trabalhadores portuários, assim como as diversas categorias de tarefas de movimentação de cargas dentro das zonas portuárias abrangidas pelo trabalho portuário.

BANCÁRIO

RESERVAS OBRIGATÓRIAS OBJECTO DE NOVO AUMENTO

Através do Aviso n.º 2/GBM/2016, de 2 de Novembro, o Banco de Moçambique aprovou o novo Regulamento sobre o Apuramento e a Constituição de Reservas Obrigatórias, revogando assim os Avisos n.º 1/GBM/2016, de 1 de Junho e 12/GBM/2015, de 7 de Dezembro. Determinou-se a criação de duas taxas de incidência, uma de 13% para a base de incidência em moeda nacional, e outra de 15% aplicável à base de incidência em moeda estrangeira. As regras entraram em vigor a 22 de Agosto de 2016.

APROVADO O LIMITE DA GARANTIA DE DEPÓSITOS

O Ministro da Economia e Finanças determinou, por via do Diploma Ministerial n.º 61/2016, de 21 de Setembro, que o limite da garantia a reembolsar pelo Fundo de Garantia de Depósitos é de MT 20.000,00 por depositante e por instituição participante.

PUBLICIDADE

NOVO CÓDIGO DE PUBLICIDADE

Foi aprovado um novo Código de Publicidade, através do Decreto n.º 37/2016, de 31 de Agosto. O novo Código entrou em vigor a 9 de Novembro de 2016 e revogou o Código anterior, que havia sido aprovado pelo Decreto n.º 65/2004, de 31 de Dezembro. São introduzidas novas restrições à actividade publicitária, sendo ainda regulado em detalhe o regime da responsabilidade.

MARÍTIMO

REGISTO ESPECIAL DE NAVIOS NO TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM

O Conselho de Ministros, através do Decreto n.º 35/2016, de 31 de Agosto, aprovou o registo especial de navios no transporte marítimo de cabotagem, o qual permite a utilização da Bandeira Nacional a navios estrangeiros. O regime ora aprovado aplica-se, igualmente, aos navios em regime de afretamento a casco nu.

SEGUROS

ALTERADAS AS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO DE SUPERVISÃO DE SEGUROS DE MOÇAMBIQUE (“ISSM”)

Através do Decreto n.º 45/2016, de 12 de Outubro, o Conselho de Ministros aprovou a alteração das atribuições e competências do ISSM.

AMBIENTE

APROVADO O REGULAMENTO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Foi aprovado o Regulamento sobre o Comércio Internacional de Espécies de Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção, através do Decreto n.º 34/2016, de 24 de Agosto. Este Regulamento tem como objectivo assegurar a aplicação das medidas previstas na Convenção Internacional de Espécies de Fauna e Flora Silvestres Ameaçadas de Extinção. O Decreto n.º 16/2013, de 26 de Abril foi revogado.

ORDENAMENTO TERRITORIAL

APROVADA A DIRECTIVA SOBRE O REGISTO DE CONSULTORES

O Ministério da Terra, Ambiente e Desenvolvimento Rural aprovou, através do Diploma Ministerial n.º 63/2016, de 26 de Setembro, a Directiva sobre o Registo de Consultores no âmbito da Elaboração de Instrumentos de Ordenamento Territorial. Estabelecem-se, assim, as normas que regulam o exercício desta actividade, bem como o registo de consultores individuais, sociedades ou técnicos profissionais.

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

AJUSTAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA POTÁVEL

Através da Resolução n.º 1/2016, de 15 de Agosto, o Conselho de Ministros definiu a revisão das tarifas de água potável dos sistemas sob gestão do Fundo de Investimento e Património do Abastecimento de Água, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro de 2016.

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DA TABELA DE TAXAS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS

Através do Decreto n.º 33/2016, de 24 de Agosto, o Conselho de Ministros adoptou a Tabela de Taxas de Emissão dos Certificados e Equivalências, Homologação de Certificados e de Programas e Planos Activos, a qual entrou em vigor no dia 17 de Novembro de 2016.

Para mais informações acerca do conteúdo destas Notícias do Direito, por favor contacte:

Paulo Pimenta: Paulo.Pimenta@pimentalawfirm.com

Pimenta e Associados
Rua Changamire Dombe (D. Diniz), n.º 14
Bairro de Sommerschild
Maputo - Moçambique
Tel.: +258 214 930 50 / +258 214 955 27/8
Fax: +258 214 930 42

mirandaalliance
www.mirandaalliance.com

MEMBROS
ANGOLA | BRASIL | CABO VERDE | CAMARÕES | COSTA DO MARFIM
GABÃO | GUINÉ-BISSAU | GUINÉ EQUATORIAL | MACAU (CHINA)
MOÇAMBIQUE | PORTUGAL | REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO
REPÚBLICA DO CONGO | SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE | TIMOR-LESTE

ESCRITÓRIOS DE USUAÇÃO
ELIA (HOUSTON) | FRANÇA (PARIS) | REINO UNIDO (LONDRES)

© Pimenta e Associados, 2016. A reprodução total ou parcial desta obra é autorizada desde que seja mencionada a sociedade titular do respectivo direito de autor.

Aviso: Os textos desta comunicação contêm informação de natureza geral e não têm por objectivo ser fonte de publicidade, oferta de serviços ou aconselhamento jurídico; assim, o leitor não deverá basear-se apenas na informação aqui consignada, cuidando sempre de aconselhar-se com advogado.

Este boletim é distribuído gratuitamente aos nossos clientes, colegas e amigos. Caso pretenda deixar de o receber, por favor responda a este e-mail.